

Sen Sarney vê Estado de Direito

1 2 SET 1978

BRASÍLIA — Logo depois de entregar ao presidente Geisel, ontem de manhã, uma cópia do seu parecer, o relator do projeto de reforma política, senador José Sarney, declarou à imprensa, no Palácio do Planalto, que a iniciativa "está inteiramente vinculada ao compromisso do movimento de março de 64, compromisso esse democrático e que agora se reencontra, passando da legalidade revolucionária para o estado de direito" Essa reforma, contudo, admitiu, "não esgota as aspirações liberalizantes da sociedade nem do governo". Por desejo pessoal, o presidente Geisel teria ido além, mas teve de conter-se para se chegar ao regime democrático "sem riscos maiores".

O senador assinalou que, contrariando a expectativa dos pessimistas, que diziam que o projeto iria ser aprovado sem nenhuma modificação, algumas alterações foram feitas "e algumas delas fundamentais". Mencionou então as principais, confirmando o que já havia sido divulgado pelos jornais, menos no que se refere às condições para a decretação do estado de sítio. Nesse ponto, ele disse ter incluído na proposição a expressão "ameaçados ou atingidos" em vez da expressão original, que dizia simplesmente "ameaçados". Com isso, uniformizou a nomenclatura, pois nas outras duas hipóteses de salvaguardas estavam previstos os mesmos requisitos: ameaçados ou atingidos. A expressão "ameaçados", sozinha como constava do projeto original para os casos de estado de sítio, implicava — no entender do relator — um fator subjetivo no julgamento da ameaça, ao passo que a inclusão da expressão "atingidos" leva à configuração de

uma situação de fato.

Prosseguindo, o parlamentar ressaltou a "importância histórica" do projeto de reforma, porque "significa o fim de uma etapa e o início de outra, com a superação dos atos de exceção e a implantação de uma ordem constitucional inteiramente democrática. As emergências — acrescentou — estão sujeitas a um controle de poderes e são capazes de conjurar as crises sem de nenhuma maneira significar o arbítrio ou a força".

Indagado sobre as críticas ainda agora feitas pelo professor paulista Gofredo da Silva Telles, segundo as quais o projeto de reforma não acabará com o arbítrio, mas apenas lhe dará outro nome, o senador respondeu: "Acho que o professor Gofredo está misturando Direito Constitucional com o exercício da tragédia política. Esse tipo de argumentação peca por irrealismo. O que caracteriza o estado de direito é justamente o fato de o governo ser o governo da lei e não o governo dos homens. A partir da reforma, toda a função governamental estará enquadrada dentro do mecanismo constitucional. Ao adotar qualquer das medidas de emergência, o presidente da República estará atendendo, forçosamente, aos dispositivos constitucionais e só poderá fazê-lo dentro dos limites destes, pois do contrário estará cometendo crime de responsabilidade. Assim, não vejo como se possa vislumbrar um estado de arbítrio num mecanismo constitucional. Se assim fosse, nenhum país do mundo, hoje, teria um estado de direito, porque as nossas medidas não são diferentes das que constam de todas as Constituições modernas."